PROJETO DE LEI Nº __135__/2025

SÚMULA: Amplia o número de vagas para o cargo de Preparador de Alimentação.

Art. 1º. AMPLIA de 90 (noventa) para 140 (cento e quarenta) o número de vagas para o cargo de “Preparador de Alimentação” no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar Operacional na Educação, Classe E1, constante dos Anexos I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação, com número de vagas definido pela Lei nº 4053/2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
13/09/2025 06:39:56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/09/2025 06:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8608fdc31b599.

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS
PARA O CARGO DE PREPARADOR DE ALIMENTAÇÃO.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à readequação do número de vagas para o cargo de Preparador de Alimentação, de acordo com as necessidades do Serviço Público. A medida é necessária, tendo em vista as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 323/2025, que inaugurou o Processo Administrativo nº 19.510/2025.

A ampliação de cargos de “Preparador de Alimentação” decorre do aumento da demanda em virtude da criação de CMEI, aumento do número de alunos e ampliação de vagas em escolas de tempo integral. Destacam-se a criação do CMEI Sandra Jussara Dobis Telles, além da ampliação de salas nos CMEI Professora Leda Maria Torres Pereira, Turma do Pererê e Ciranda do Saber.

É preciso considera ainda a previsão de ampliação de salas nos CMEI Professora Elizabeth M. Kugler, Despertar para o Mundo, Cavalinho de Pau e na EM Professora Marilda da Fonseca Fadel, num futuro próximo.

Em anexo, encaminha-se a Estimativa de Impacto Orçamentário relativa à alteração apresentada neste Projeto de Lei.

Pelo exposto, considerando que a medida atende o interesse público, possibiliando a adequada oferta de alimentação escolar, o que reverterá em benefício da população, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
13/09/2025 06:39:36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/09/2025 06:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd8b9d2cc65b3a.